



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 715/2014
DE 11/06/2014

LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2015

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br



LEI Nº 715/2014
DE 11/06/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE:**

L
E
I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício de 2015, as Ações, Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira em cumprimento ao disposto nos artigos 165, Inciso II, § 2º, artigo 169, § 1º, Incisos I e II da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 71, Inciso II, § 2º, Incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades e metas da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.



I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, apresentados de forma consolidada no Município, constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixados nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

DAS PRIORIDADES E METAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

- I- Implementar políticas de inclusão social e atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
- II- Promover o desenvolvimento econômico e sustentável;
- III- Criar espaços para a participação popular;
- IV- Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e



Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 2º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela pelas instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

§ 3º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 757 2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município, consolidando todos os seus entes.



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de modo a evitar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 12 - O Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programais, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL
E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 13 – O § 2º, Inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo das Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência com premissas e objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com normas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas no Demonstrativo das Prioridades da Administração Municipal – 2015 e serão incluídas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais



resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19 – O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20 – A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 21 – As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo no art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

I - projeto de Lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;



III – anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

VI - especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;



X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação;

XI – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;

XIV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º - Será garantido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária, permitindo assim o controle social e a transparência, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiências Públicas.

§ 2º - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.



§ 3º - O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 25 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2014.

Art. 26 – O Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto Nacional de Previdência Social;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da CF, e Emenda Constitucional nº 14/96; e

VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.

Art. 27 - O Poder Legislativo, até o dia 10 de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará ao Executivo Municipal a Proposta Orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, e os contidos no Provimento 56/2005 do TCE-PR.

Art. 28 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 29 – Na hipótese de ocorrências das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no Inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº



101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja reestabelecido.

Art. 30 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 31 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 33 – O Orçamento para o exercício de 2015 conterà dotação orçamentária para a Reserva de Contingência, até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

créditos adicionais suplementares conforme disposto nas Portarias MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizarem até o mês de setembro de 2015, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares de dotações, autorizados por Lei, destinadas a prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação e defesa civil e ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívida pública;

Art. 34 - Constituem Riscos Fiscais aqueles capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município (art. 4º, § 3º da LRF), e caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Parágrafo Único - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 35 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 36 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF);

Art. 37 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 38 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão efetuar as respectivas prestações de contas, em estrita observância, as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando a Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, proibida, de efetuar novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

12



Art. 39 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 40- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 41 - Os Poderes, Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 12% (doze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Não compõem o percentual acima citado as suplementações que envolverem cobertura de despesas de pessoal para pessoal, bem como pessoal para obrigações patronais ou obrigações patronais para pessoal, podendo estas, serem feitas por ato próprio do Executivo Municipal e ou Legislativo Municipal.

§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo dentro da mesma categoria econômica/modalidade de aplicação, (artigo 167, VI, da Constituição Federal).

§ 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com recursos do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Executivo Municipal poderá incluir por ato próprio, dotações orçamentárias, com recursos do superávit financeiro.

§ 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio complementar as respectivas dotações orçamentárias existentes, com recursos do excesso de arrecadação, verificadas em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Único – As inclusões mencionadas neste artigo, bem como excesso de arrecadação apurado, devidamente autorizadas por Lei específica, altera a estrutura do PPA previsto para o exercício financeiro em referência, sendo necessária a republicação do anexo que contenha a referida inclusão.

Art. 43 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II – Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão administrativa e fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, e de financiamentos junto a instituições financeiras, visando: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores, em conformidade ao Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.



Art. 44 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

§ 1º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 45 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ ou refinanciados, inclusive com a Previdência social.

Art. 47 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observados os dispostos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 49 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão ser incluídas na lei de orçamento para 2015.



Art. 50 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 8%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 51 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 52 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 54 - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o

16



crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 56 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, extrapolado o prazo prescricional, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF). Poderá a Administração Municipal encaminhar para protesto dentro do prazo prescricional todos os créditos tributários.

Art. 57 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento e receitas próprias.

Art. 59 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

Art. 60 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.



Art. 61 – A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - O Executivo Municipal enviará até o dia 30 de setembro a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, dentro do limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 63 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade com prévia autorização do Legislativo Municipal.

Art. 64 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, a cada quadrimestre, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 65 – Os repasses para o Legislativo Municipal deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Art. 66 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 – É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 68 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, auxílios e termos de cooperação com o Governo Federal e Estadual através de seus



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., 11 de junho de 2014.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013		2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	9.583.196,38	10.982.980,63	11.688.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00
Receita Tributária	436.456,38	505.159,33	372.924,67	395.301,00	419.023,00	444.169,00
Receita de Contribuições	103.703,80	113.943,53	127.200,00	134.832,00	142.922,00	151.498,00
Receita Patrimonial	88.512,59	74.669,48	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
Receita Agropecuária	24.370,74	0,00	66.000,00	69.960,00	74.158,00	78.610,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	63.510,64	71.334,62	76.000,00	80.597,00	85.318,40	90.511,00
Transferências Correntes	8.767.706,12	10.149.649,70	10.952.275,33	11.593.646,00	12.273.502,60	12.994.163,00
Outras Receitas Correntes	98.936,11	68.223,97	90.400,00	95.824,00	101.581,00	107.684,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.444.498,76	581.059,84	28.000,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.444.498,76	581.059,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.926,55	-54.979,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-0,10	-1,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.926,45	-54.977,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.025.768,59	11.509.061,35	11.716.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00

CORUMBATAI DO SUL 13 de junho de 2014

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013		2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	8.345.952,06	9.234.535,31	10.706.000,00	11.406.386,45	12.146.882,80	12.849.536,90
Pessoal e Encargos Sociais	4.689.576,23	5.283.311,15	6.289.705,33	6.675.657,45	7.093.875,30	7.535.530,40
Juros e Encargos da Dívida	46.022,32	1.335,43	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
Outras Despesas Correntes	3.610.353,51	3.949.888,73	4.386.294,67	4.698.929,00	5.019.299,50	5.278.275,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.070.226,13	1.608.832,10	912.800,00	866.413,55	848.701,20	912.402,10
Investimentos	1.828.389,80	1.494.407,45	862.800,00	813.413,55	792.521,20	852.851,10
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	241.836,33	114.424,65	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	98.000,00	101.600,00	105.416,00	109.461,00
TOTAL (IV=(I+II+III))	10.416.178,19	10.843.367,41	11.716.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00

Corumbataí do Sul 13 de junho de 2014

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado						R\$
	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.583.196,38	10.982.980,63	11.688.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00	
Receita Tributária	436.456,38	505.159,33	372.924,67	395.301,00	419.023,00	444.169,00	
Receita de Contribuições	103.703,80	113.943,53	127.200,00	134.832,00	142.922,00	151.498,00	
Receita Patrimonial	88.512,59	74.669,48	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	85.359,59	72.449,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	9.497.836,79	10.910.531,15	11.688.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00	
Receita Agropecuária	24.370,74	0,00	66.000,00	69.960,00	74.158,00	78.610,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	63.510,64	71.334,62	76.000,00	80.597,00	85.318,40	90.511,00	
Transferências Correntes	8.767.706,12	10.149.649,70	10.952.275,33	11.593.646,00	12.273.502,60	12.994.163,00	
Outras Receitas Correntes	98.936,11	68.223,97	90.400,00	95.824,00	101.581,00	107.684,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.444.498,76	581.059,84	28.000,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.444.498,76	581.059,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.444.498,76	581.059,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.926,55	-54.979,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	-0,10	-1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.926,45	-54.977,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	10.942.335,55	11.491.590,99	11.688.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00	
RECEITA TOTAL	11.027.695,14	11.564.040,47	11.716.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00	
DESPESAS CORRENTES (X)	8.345.952,06	9.234.535,31	10.706.000,00	11.406.386,45	12.146.882,80	12.849.536,90	
Pessoal e Encargos Sociais	4.689.576,23	5.283.311,15	6.289.705,33	6.675.657,45	7.093.875,30	7.535.530,40	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	46.022,32	1.335,43	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	
Outras Despesas Correntes	3.610.353,51	3.949.888,73	4.386.294,67	4.698.929,00	5.019.299,50	5.278.275,50	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	8.299.929,74	9.233.199,88	10.676.000,00	11.374.586,45	12.113.174,80	12.813.805,90	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.070.226,13	1.608.832,10	912.800,00	866.413,55	848.701,20	912.402,10	
Investimentos	1.828.389,80	1.494.407,45	862.800,00	813.413,55	792.521,20	852.851,10	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	241.836,33	114.424,65	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.828.389,80	1.494.407,45	862.800,00	813.413,55	792.521,20	852.851,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	98.000,00	101.600,00	105.416,00	109.461,00	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	10.128.319,54	10.727.607,33	11.636.800,00	12.289.600,00	13.011.112,00	13.776.118,00	
DESPESA TOTAL	10.416.178,19	10.843.367,41	11.716.800,00	12.374.400,00	13.101.000,00	13.871.400,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	814.016,01	763.983,66	52.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00	

13 de junho de 2014

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado							R\$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	625.599,62	511.174,97	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.146.398,01	1.456.626,13	400.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
Ativo Disponível	1.308.672,99	1.501.287,34	500.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00
Haveres Financeiros	0,00	617,30	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	162.274,98	45.278,51	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-520.798,39	-945.451,16	-100.000,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-520.798,39	-945.451,16	-100.000,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 18.455,09	(c - b) -424.652,77	(d - c) 845.451,16	(d - e) 50.000,00	(f - e) 50.000,00	(g - f) -50.000,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R\$ 539.253,48)

CORUMBATAI DO SUL 13 de junho de 2014

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais

AMF Demonstrativo I (LRF Art 4º, § 1º)

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	12.374.400,00	-	0,000	13.101.000,00	0,00	0,000	13.871.400,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	12.370.160,00	0,00	0,000	13.096.505,00	0,00	0,000	13.866.635,00	0,00	0,000
Despesa Total	12.374.400,00	0,00	0,000	13.101.000,00	0,00	0,000	13.871.400,00	0,00	0,000
Despesa não Financeira (II)	12.289.600,00	0,00	0,000	13.011.112,00	0,00	0,000	13.776.118,00	0,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	80.560,00	0,00	0,000	85.393,00	0,00	0,000	90.517,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	50.000,00	0,00	0,000	50.000,00	0,00	0,000	-50.000,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	0,00	0,000	200.000,00	0,00	0,000	150.000,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-50.000,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	-50.000,00	0,00	0,000

Not.

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2015	2016	2017
0,0000	0,0000	0,0000

CORUMBATAI DO SUL 13 de junho de 2014

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.985.000,00		11.564.040,47		-579.040,47	-5,27
Receitas Primárias (I)	10.690.950,00		11.489.370,99		-798.420,99	-7,47
Despesa Total	10.410.000,00		10.843.367,41		-433.367,41	-4,16
Despesas Primárias (II)	10.727.607,33		10.727.607,33		0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	480.950,00		761.763,66		280.813,66	58,39
Resultado Nominal	-424.652,77		-424.652,77		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	511.174,97		625.599,62		-114.424,65	-22,38
Dívida Pública Consolidada Líquida	-945.451,16		-945.451,16		0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	

Corumbatai do Sul 13 de junho de 2014

Comentários

Assinatura do Prefeito Municipal

Nota

PIB Estadual

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
Receita Total	11.904.140,00	22.494.061,35	-47,079	11.716.800,00	91,981	12.374.400,00	-5,314	13.101.000,00	-5,546	13.871.400,00
Receitas Primárias (I)	11.403.540,00	10.690.950,00	6,665	11.684.800,00	-8,505	12.370.160,00	-5,540	13.096.505,00	-5,546	13.866.635,00
Despesa Total	11.342.140,00	10.410.000,00	8,954	11.108.300,00	-6,286	11.729.400,00	-5,295	12.417.300,00	-5,540	13.146.700,00
Despesas Primárias (II)	10.932.140,00	10.210.000,00	7,073	11.028.300,00	-7,420	11.644.600,00	-5,293	12.327.412,00	-5,539	13.051.418,00
Resultado Primário III = (I) - (II)	471.400,00	480.950,00	-1,986	656.500,00	-26,740	725.560,00	-9,518	769.093,00	-5,660	815.217,00
Resultado Nominal	18.455,09	-424.652,77	-104,346	845.451,16	-150,228	50.000,00	1.590,902	50.000,00	0,000	-50.000,00
Dívida Pública Consolidada	625.599,62	511.174,97	22,385	300.000,00	70,392	250.000,00	20,000	200.000,00	25,000	150.000,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-520.798,39	-945.451,16	-44,915	-100.000,00	845,451	-50.000,00	100,000	0,00	0,000	-50.000,00

VALOR A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
Receita Total	11.904.140,00	10.985.000,00	8,367	11.716.800,00	-6,246	12.374.400,00	-5,314	13.101.000,00	-5,546	13.871.400,00
Receitas Primárias (I)	11.403.540,00	10.690.950,00	6,665	11.684.800,00	-8,505	12.370.160,00	-5,540	13.096.505,00	-5,546	13.866.635,00
Despesa Total	11.342.140,00	10.410.000,00	8,954	11.108.300,00	-6,29	11.729.400,00	-5,295	12.417.300,00	-5,540	13.146.700,00
Despesas Primárias (II)	10.932.140,00	10.210.000,00	7,073	11.028.300,00	-7,420	11.644.600,00	-5,293	12.327.412,00	-5,539	13.051.418,00
Resultado Primário III = (I) - (II)	471.400,00	480.950,00	-1,986	656.500,00	-26,740	725.560,00	-9,518	769.093,00	-5,660	815.217,00
Resultado Nominal	18.455,09	-424.652,77	-104,346	845.451,16	-150,228	50.000,00	1.590,902	50.000,00	0,000	-50.000,00
Dívida Pública Consolidada	625.599,62	511.174,97	22,385	300.000,00	70,392	250.000,00	20,000	200.000,00	25,000	150.000,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-520.798,39	-945.451,16	-44,915	-100.000,00	845,451	-50.000,00	100,000	0,00	0,000	-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATÁ DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO			
2012	2013	2014	2015
0,00	0,00	0,00	0,00
valor corrente x 1.000	valor corrente x 1.000	valor corrente / 1.000	valor corrente / 1.000

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CORUMBATÁ DO SUL 13 de junho de 2014

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	18.881.358,08	100,00	15.300.160,65	100,00	12.750.881,69	100,00
TOTAL	18.881.358,08	100,00	15.300.160,65	100,00	12.750.881,69	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

Comentários

Corumbataí do Sul 13 de junho de 2014

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.608.832,10	2.070.226,13	2.137.702,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.608.832,10	2.070.226,13	2.137.702,67
I. timentos	1.494.407,45	1.828.389,80	1.954.275,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	114.424,65	241.836,33	183.427,39
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.608.832,10	2.070.226,13	2.137.702,67

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) -5.816.760,90	(f) = (d-e)+ (g) -4.207.928,80	(g) -2.137.702,67
--	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------

CORUMBATAÍ DO SUL 13 de junho de 2014

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado				RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			R\$
TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição		2015	2016	2017	COMPENSAÇÃO
6 30	SUBSÍDIO HORAS MÁQUINAS	RECEITAS SERVIÇOS		50.000,00	53.000,00	56.000,00	REDUÇÃO DESPESAS CORRENTES
TOTAL				50.000,00	53.000,00	56.000,00	

CORUMBATAI DO SUL 13 de junho de 2014

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1027	Execução de Obras de Recuperação de Fundo de V	un	1	388.451,83	0	145.239,88	1	243.211,95
1062	Melhorias nos Banheiros e Vestiários do Estádio N	un	1	20.548,76	1	20.548,76	0	0,00
1005	Construção de meios-fio e calçadas	Metro	1	99.673,84	1	72.088,38	0	27.585,46
1007	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Metro	1	242.077,48	1	233.624,83	0	8.452,65
1023	Conclusão do Almoxarifado e Oficina	Metros Quadra	1	25.000,00	0	358,47	1	24.641,53
1055	Instalação de Indústria de Laticínios	un	1	204.200,00	1	169.887,94	0	34.312,06
1009	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	Metros Quadra	1	213.637,26	1	140.472,23	0	73.165,03
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			7	1.193.589,17	5	782.220,49	2	411.368,68

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATÃO DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Identificação dos Riscos		Consolidado		R\$	
		Valor	Providência	Valor	
Passivos Contingentes					
Demandas Judiciais		20.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
SUB-TOTAL		20.000,00	SUB-TOTAL	20.000,00	
TOTAL		20.000,00	TOTAL	20.000,00	

Comentários

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 Processo Legislativo

Objetivo : Manter as atividades da Câmara Municipal sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal, além de outras atividades previstas na Lei Orgânica, nas realizações de despesas observar o limite orçamentário e legislação pertinente, apoiando e incentivando os servidores e vereadores para participação em cursos de treinamentos, capacitação, aperfeiçoamento e eventos, reestruturações físicas da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas, adquirir materiais de consumo e permanente, e serviços para manutenção da unidade.

Gerente : SILVIO DONIZETE SANCHES CPF:611.965.419-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da unidade

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Sessões ordinárias realizadas

Unidade

44

44,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2015

2001 Outras Unidades e Medidas

160

645.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Produto : Serviços mantidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo : Administração Geral - Executar as ações de Coordenação, gerenciamento, apoio e planejamento; visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do expediente administrativo; implantar programas visando o melhoramento dos serviços públicos; controlar e conservar o patrimônio público.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da máquina pública e execução do plano de governo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
Inexistente		Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2002 Pessoas		A	1	314.920,00

Descrição: Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos. Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
Inexistente		Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2053 Outras Unidades e Medidas		A	1	46.640,00

Descrição: Atividades da Coordenadoria de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pareceres/acompanhamentos

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 05 Defesa Nacional

Sub-Função: 153 Defesa Terrestre

Programa : 0004 PROGRAMA DA JUNTA MILITAR

Objetivo : Executar as ações de colaboração com o Governo Federal e a manutenção de expediente da Junta Militar do Município, visando a Defesa Nacional.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Alistamento Militar

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Alistamento Militar

Pessoas

50

50,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2015

2003 Pessoas

A

50

37.100,00

Descrição: Atividades da Junta do Serviço Militar

Produto : Pessoas Atendidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 002 ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa : 0003 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Objetivo : Jurídico - Acompanhar e instruir os processos judiciais e processos internos, acompanhamento dos precatórios, e assessorar juridicamente todas as unidades administrativas.

Gerente : EDUARDO DO LAGO SILVA CPF:047.099.309-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de manutenção de assessoramento jurídico

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Pareceres/acompanhamentos

Unidade

200

225,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2015

2004 Outras Unidades e Medidas

A

1

59.360,00

Descrição: Atividades da Assessoria Jurídica

Produto : Pareceres/acompanhamentos

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 002 ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0006 PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Executar ações e destinar recursos visando o controle e manutenção do pagamento da dívida pública contratada, obedecendo os limites legais.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do equilíbrio financeiro e do índice de endividamento.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Ações judiciais

Unidade

19

18,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2015

3 Outras Unidades e Medidas

O

1

50.000,00

Descrição: Negociação de Ações de Cobrança

Produto : Outros Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 003 COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo : Administração Geral - Executar as ações de Coordenação, gerenciamento, apoio e planejamento; visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do expediente administrativo; implantar programas visando o melhoramento dos serviços públicos; controlar e conservar o patrimônio público.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da máquina pública e execução do plano de governo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015	
Inexistente	Pessoas	0	0,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015	
2057 Outras Unidades e Medidas	A	1	46.640,00	
Descrição: Atividades da Coordenação Geral de Governo				
Produto : Apoio Administrativo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLI

Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos. Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
Associações/Entidades Municipalistas		Unidade	3	3,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2005 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.142.362,00

Descrição: Atividades da Secretaria de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2006 Outras Unidades e Medidas	A	1	18.020,00

Descrição: Contribuições a Entidades Micro-Regionais

Produto : Entidades Beneficiadas

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0006 PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Executar ações e destinar recursos visando o controle e manutenção do pagamento da dívida pública contratada, obedecendo os limites legais.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do equilíbrio financeiro e do índice de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
Servidores beneficiados		Pessoas	111	111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
4 Pessoas	O	1	117.766,00

Descrição: Contribuições ao PASEP

Produto : Servidores Atendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Contribuições concedidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2074 Pessoas	A	1	24.550,00

Descrição: Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2075 Pessoas		1	432.481,00

Descrição: Atividades do PSF - Programa Saúde da Família

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2076 Pessoas		1	226.840,00

Descrição: Atividades do PSB - Programa Saúde Bucal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2077 Pessoas		1	195.040,00

Descrição: Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Produto : Pessoas Atendidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIAN

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; Manutenção do CEMIC; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contrfaturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : RITA DE CÁSSIA SILVÉRIO ALVES CPF:816.389.229-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Unidade atendida

Unidade

1

1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2059 Pessoas	A	1	9.540,00

Descrição: Contribuição Financeira ao Lar dos Idosos de Barbosa Ferraz

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIAN

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; Manutenção do CEMIC; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contrfaturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : RITA DE CÁSSIA SILVÉRIO ALVES CPF:816.389.229-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Programa assistencial mantido

Unidade

2

2,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2072 Pessoas	A	2	22.800,00

Descrição: Atividades do I.G.D./MDS - Índice de Gestão Descentralizada

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; Manutenção do CEMIC; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contrfaturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : RITA DE CÁSSIA SILVÉRIO ALVES CPF:816.389.229-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

População atendida

Percentual

100

100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2020 Outras Unidades e Medidas	A	100	357.750,00

Descrição: Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Produto : Serviços mantidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 009 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de educação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
Alunos atendidos	Percentual	100	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2022 Pessoas	A	1	37.100,00

Descrição: Atividades do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2024 Pessoas	A	2	19.080,00

Descrição: Atividades do Programa de Alimentação Escolar - Recurso Municipal

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 009 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de educação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Prédios públicos reformados

Unidade

0

1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2025 Pessoas

A

1

97.626,00

Descrição: Atividades do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2028 Pessoas

A

2

648.190,00

Descrição: Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2029 Pessoas

A

1

336.020,00

Descrição: Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2031 Pessoas

A

1

116.600,00

Descrição: Atividades do Ensino Fundamental - Salário Educação

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2032 Pessoas

A

1

2.120,00

Descrição: Atividades do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2030 Pessoas

A

1

43.814,00

Descrição: Atividades do FUNDEB 40% - Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2033 Pessoas

A

1

371.113,00

Descrição: Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2034 Pessoas	A	1	99.640,00

Descrição: Atividades do Transporte Escolar - SEED/PETE

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2035 Pessoas	A	1	42.400,00

Descrição: Atividades do Transporte Escolar - FNDE/PNATE

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2058 Pessoas		1	25.970,00

Descrição: Atividades do FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1028 Metros Quadrados	P	1	37.099,75

Descrição: Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 009 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função : 12 Educação

Sub-Função : 365 Educação Infantil

Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de educação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Alunos atendidos

Percentual

95

100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2027 Pessoas	A	1	234.260,00

Descrição: Atividades da Educação em Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2078 Pessoas	1	94.340,00
Descrição: Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Pré-Escolar		
Produto : Alunos Atendidos		
Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Unidade : 009 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 Educação	
Sub-Função:	367 Educação Especial	
Programa :	0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
Objetivo :	Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de educação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.	
Gerente :	FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84	
Público Alvo :	População em Geral	
Justificativa :	Elevar o índice de aprendizagem.	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Alunos atendidos	Percentual	100
		2015 100,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2037 Pessoas	A	1
Descrição: Atividades da Educação Especial		27.984,00
Produto : Alunos Atendidos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 010 SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivo : ESPORTE - Manter o funcionamento da unidade, realizar manutenção de estrutura relacionada ao esporte, promover e apoiar a realização de eventos esportivos inclusive com transporte de atletas e participantes. Construir quadras esportivas buscando ampliar as modalidades praticadas no município, construir pistas e locais para a prática de atividades esportivas, adquirir e instalar academias ao ar livre para atender todas as faixas etárias, construir alambrados nos campos de futebol.

LAZER - criar espaços públicos para desfrute do lazer, tais como: praças, parques, bosques.

Gerente : NATAL SARTI CPF:071.848.718-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida da população Corumbataiense.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Unidade atendida

Unidade

1

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2015

2038 Outras Unidades e Medidas

A

1

99.640,00

Descrição: Atividades da Secretaria de Esportes

Produto : Serviços mantidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2015

1054 Unidade

1

28.000,00

Descrição: Realizar a implantação de academias ao ar livre

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 012 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E S

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais.

OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.

SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.

CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2039 Outras Unidades e Medidas

A

1

422.800,00

Descrição: Atividades do Setor de Obras Públicas

Produto : Serviços mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

1005 Metro

P

1

95.953,80

Descrição: Construção de meio-fio e calçadas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

1007 Metro

P

1

81.340,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 012 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E S

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais.
OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.
SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.
CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor.
SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Inexistente

Pessoas

1

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2040 Outras Unidades e Medidas

A

1

138.012,00

Descrição: Manutenção dos serviços de Iluminação Pública

Produto : Serviços mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2041 Outras Unidades e Medidas

A

1

25.440,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

Produto : Serviços mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
-------------------	------	------	------

2044 Outras Unidades e Medidas

A

1

195.040,00

Descrição: Atividades do Serviço de Limpeza Pública

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 012 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E S

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais.
OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.
SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.
CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor.
SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Ampliação da área construída

un

700

300,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1020 Metro Quadrado	P	1	21.200,00

Descrição: Conclusão do Parque de Eventos

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Órgão : 02 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade : 012 SECRETARIA DE TRANSPORTE. INFRA ESTRUTURA. OBRAS E S

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais.
OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.
SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.
CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor.
SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : ALEXANDRE DONATO CPF:815.523.199-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015		
Inexistente	Pessoas	0	0,00		
Ação Unid. Medida					
		Tipo	Meta	2015	
1023 Metros Quadrados		P	1	31.800,00	
Descrição: Conclusão do Almoarifado e Oficina					
Produto : Edificação Construída					
Ação Unid. Medida					
		Tipo	Meta	2015	
1009 Metros Quadrados		P	1	42.400,00	
Descrição: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação Unid. Medida					
		Tipo	Meta	2015	
1010 Metros Quadrados		P	1	53.000,00	
Descrição: Pavimentação com pedra irregular em vias urbanas					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação Unid. Medida					
		Tipo	Meta	2015	
1004 Unidade		P	4	15.900,00	
Descrição: Construção de Abrigos para Passageiros					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação Unid. Medida					
		Tipo	Meta	2015	
1008 Unidade		P	1	15.900,00	
Descrição: Construção de Pontes e Bueiros					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação Unid. Medida					
		Tipo	Meta	2015	
1041 Unidade		P	1	31.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Produto : Caminhões

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2042 Outras Unidades e Medidas	A	1	717.333,00

Descrição: Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Produto : Serviços mantidos